



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura de Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## DECRETO Nº 008/22 DE ABRIL DE 2022 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**RETIROLÂNDIA**  
ESTADO DA BAHIA

**Gestor:** Alivanaldo Martins Dos Santos  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

**Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet**  
**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA**  
C.N.P.J.: 13.844.220/0001-43  
Município: Retirolândia

**2**

**DECRETO Nº 008/22 de Abril de 2022**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação  
no Orçamento Programa 2022.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000583/21 de 27 de DEZEMBRO de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

(17) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.102-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00

**Total da Unidade: 25.000,00**

**Total Suplementação: 25.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

(16) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.102-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA**

C.N.P.J.: 13.844.220/0001-43

Município: Retirolândia

**3**

**01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

(21) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.102-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 15.000,00

**Total da Unidade: 25.000,00**

**Total Anulação: 25.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 18 de Abril de 2022.**

**ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

**Resumo por Fonte:**

|               | Adição    | Redução   |
|---------------|-----------|-----------|
| Fonte: 0.1.00 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| Total:        | 25.000,00 | 25.000,00 |